



7.

Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/99

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 5/99, a **ÁLVARO JOSÉ MENDONÇA TEIXEIRA**, contribuinte n.º 118022580, portador do bilhete de identidade n.º 181458, emitido em 28 de Novembro de 1989, e mulher **MARIA MANUELA GUERREIRO PINTO TEIXEIRA** contribuinte n.º 118022598, portadora do bilhete de identidade n.º 4581845, emitido em 03 de Fevereiro de 1995, casados em comunhão de adquiridos, ambos com residência na Rua de Vale Formoso, 347, Almancil, Loulé, na qualidade de proprietários e **JAIME MATOSO MENDONÇA**, viúvo, contribuinte n.º 133565637, portador do bilhete de identidade n.º 4702512, emitido em 17 de Novembro de 1986, residente na Rua Joaquim Mendonça Fermenteiro, Almancil, Loulé, na qualidade de usufrutuário, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio situado no Sítio do Portão na Zona Nascente de Quarteira, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número trinta e três mil cento e setenta e quatro, inscrito na matriz sob o artigo três mil quatrocentos e trinta e cinco, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pelas deliberações camarárias de dezoito de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, nove de Março de mil novecentos e noventa e nove e doze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira e apresentam, de acordo com as Plantas de Síntese e de loteamento que constituem respectivamente o anexo I e II, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **52 300 m²** e a área loteável é de **33 810,75 m²**. A área total de construção **43 980 m²**, o volume total de construção **142 935 m³** e a área total de implantação dos lotes de **8 670 m²**, correspondentes a **20** lotes destinados a habitação e **8** lotes destinados a Habitação, comércio e/ou serviços que perfazem a área total de **11 208,75 m²** conforme quadro



7.

Câmara Municipal de Loulé

seguinte:

Lote	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área total de Construção (m ²)	Área de Construção para Habitação (m ²)	Área de Construção para Comércio e/ou Serviços (m ²)	N.º de Pisos	N.º De Habitantes	Finalidade
1.3A	300	300	1 500	1 200	300	5+sub	40	Hab.Com./Ser.
1.3B	300	300	1 500	1 200	300	5+sub	40	Hab.Com./Ser.
1.3C	375	375	2 775	2 400	375	8 e 5+sub	80	Hab.Com./Ser.
1.4A	450	300	1 200	1 200	---	4+sub	40	Habitação
1.4B	450	300	1 200	1 200	---	4+sub	40	Habitação
1.4C	300	300	1 500	1 500	---	5+sub	50	Habitação
1.5A	300	300	1 500	1 500	---	5+sub	50	Habitação
1.5B	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.5C	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.5D	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.5E	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.5F	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.5G	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.5H	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.5I	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.6A	300	300	1 500	1 200	300	5+sub	40	Hab.Com./Ser.
1.6B	300	300	1 500	1 200	300	5+sub	40	Hab.Com./Ser.
1.6C	375	375	2 775	2 400	375	8 e 5+sub	80	Hab.Com./Ser.
1.7A	450	300	1 200	1 200	---	4+sub	40	Habitação
1.7B	450	300	1 500	1 500	---	5+sub	50	Habitação
1.7C	408.75	270	1 080	1 080	---	4+sub	36	Habitação
1.7D	450	300	1 500	1 500	---	5+sub	50	Habitação
1.7E	300	300	1 500	1 500	---	5+sub	50	Habitação
1.8A	300	300	1 500	1 500	---	5+sub	50	Habitação
1.8B	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.8C	450	300	1 500	1 500	---	5+Sub	50	Habitação
1.8D	450	375	1 875	1 500	375	6 e 1+sub	60	Hab.Com./Ser.
1.8G	450	375	1 875	1 500	375	6 e 1+sub	60	Hab.Com./Ser.
Total:	11 208.75	8 670	43 980	41 280	2 700	---	1396	---

Nota: O número total de fogos foi estabelecido de acordo com o valor de 3,2 Habitantes por fogo previsto no número 14 do art. 7º do Regulamento Plano Director Municipal e corresponde a 436 fogos, não podendo, fogo a fogo ultrapassar o número de habitantes previsto no quadro supra e nas fichas individuais de cada lote.



7.

Câmara Municipal de Loulé

-----As obras de urbanização compreende:-----
-----A execução dos arruamentos;-----
-----A execução da rede de abastecimento de água;-----
-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----
-----A execução das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública;-----
-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom;-----
-----A execução dos arranjos exteriores.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam das fichas individuais dos lotes que constitui o anexo III e do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira.--

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **22 602 m²** de terreno, **3 300 m²** destinados a jardins públicos e jogos para crianças e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **4 095 m²** de área são para arruamentos, **2 362,5 m²** para lugares de estacionamento e, **12 844,5 m²** de área são para passeios e zonas pedonais, conforme Planta de Cedências que constitui anexo IV.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **30 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Esc.: **93 750 000\$00 (Noventa e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos)**, mediante hipoteca dos seguintes lotes conforme escritura lavrada a folhas cento e trinta e nove do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e cinco, deste notariado privativo:-----



Câmara Municipal de Loulé

-----**Lote número 1.8C** - para construção urbana com a área de construção acima do solo de mil e quinhentos metros quadrados e a área de construção em cave, de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, no valor de vinte e nove milhões sessenta e dois mil e quinhentos escudos;-----

-----**Lote número 1.8D** - para construção urbana com a área de construção acima do solo de mil e oitocentos metros quadrados e a área de construção em cave, de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, no valor de trinta e quatro milhões trezentos e doze mil e quinhentos escudos;-----

-----**Lote número 1.8G** - para construção urbana, com a área de construção acima do solo de mil quinhentos setenta e cinco metros quadrados e a área de construção em cave, de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, no valor de trinta milhões trezentos setenta e cinco mil escudos.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 15 de Novembro de 1999-----

-----**VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:--

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vítor Manuel Gonçalves Aleixo".

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 15/11/99-----

O Chefe de Divisão: -----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Jorge Rocha".